



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1567/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

03.008.06.182.4201.2264	33.90.30.00.00	3000	Material de consumo	5.000,00
03.008.06.182.4201.2264	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres- Exerc. Anterior	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal